

Proc. Administrativo 19- 1.747/2026

De: Rayan M. - SEMAD-COTACAO

Para: SEMAD-COTACAO - Coordenação de Cotação

Data: 19/02/2026 às 09:55:07

Setores envolvidos:

SEFAZ, AA-GP-CGP, SEMAD-DGPI, SEMAD-COTACAO, SEMAD-COLARE, SEFAZ-GF, SEFAZ-SPEO, SEFAZ-GP, SEMAD-AUTU, SEMAD-GEE, SEFAZ-ARF

Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados por profissional legalmente habilitado na elaboração de Laudo de Avaliação da Terra Nua do Município referente ao ano de 2026.

—
Rayan Alves Marinho
Auxiliar Administrativo

Anexos:
ATO_DECLARATORIO.pdf



ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2026

PROCESSO Nº. 1.747/2026

O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras, visando a **Contratação de prestação de serviços técnicos especializados por profissional legalmente habilitado na elaboração de Laudo de Avaliação da Terra Nua do Município referente ao no de 2026, para cumprimento de obrigação exigida pela Instrução Normativa nº 1.877/2019 da Receita Federal do Brasil, para fins de arbitramento da base de cálculo do Imposto Territorial Rural – ITR, no cumprimento das cláusulas do convênio do ITR celebrado entre o Município de Senador Canedo e a União/RFB conforme solicitação do Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, Junto as empresas G. C. BERNARDI DA SILVA - ENGENHARIA E PERICIA com o CNPJ nº. 41.083.335/0001-06 pelo valor total de R\$ 4.996,97 (Quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos), estando este valor de acordo com o praticado no mercado.**

Senador Canedo/GO, 18 de fevereiro de 2026.

Alessandro Rodrigues de Sousa
Secretário Municipal de Finanças

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº. **020/2026**, de com **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é desta emitente autorizadora da despesa.

Senador Canedo/GO, 18 de fevereiro de 2026.

Alessandro Rodrigues de Sousa
Secretário Municipal de Finanças



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 07F0-C5A3-B3B0-9603

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALESSANDRO RODRIGUES DE SOUSA (CPF 771.XXX.XXX-49) em 19/02/2026 15:54:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 19/02/2026 às 15:54 e assinada digitalmente pela MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO:25107525000151 para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/07F0-C5A3-B3B0-9603>

DIÁRIO OFICIAL DE SENADOR CANEDO

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 020/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2026

PROCESSO Nº. 1.747/2026

O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras, visando a **Contratação de prestação de serviços técnicos especializados por profissional legalmente habilitado na elaboração de Laudo de Avaliação da Terra Nua do Município referente ao no de 2026, para cumprimento de obrigação exigida pela Instrução Normativa nº 1.877/2019 da Receita Federal do Brasil, para fins de arbitramento da base de cálculo do Imposto Territorial Rural – ITR, no cumprimento das cláusulas do convênio do ITR celebrado entre o Município de Senador Canedo e a União/RFB conforme solicitação do Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, Junto as empresas G. C. BERNARDI DA SILVA - ENGENHARIA E PERICIA com o CNPJ nº. 41.083.335/0001-06 pelo valor total de R\$ 4.996,97 (Quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos), estando este valor de acordo com o praticado no mercado.**

Senador Canedo/GO, 18 de fevereiro de 2026.

Alessandro Rodrigues de Sousa

Secretário Municipal de Finanças



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº. **020/2026**, de com **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é desta emitente autorizadora da despesa.

Senador Canedo/GO, 18 de fevereiro de 2026.

Alessandro Rodrigues de Sousa

Secretário Municipal de Finanças

Matéria publicada no diário do dia 19/02/2026.

Código do diário: bc5f82v351

Edição: 352

Digitally Signed by LEANDRO BLAMIREs:82489262149-AC-SingularID Multipla
Date: 19/02/2026 16:14:54
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 5 de 5

